

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

JONANTHANS MICHAEL FELIX DOS SANTOS

**GESTÃO PÚBLICA: LEI SECA E A OCUPAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE VEÍCULOS
DO DETRAN/AL NO PERÍODO DE 1998 A 2019**

MACEIÓ-AL

2020

JONANTHANS MICHAEL FELIX DOS SANTOS

**GESTÃO PÚBLICA: LEI SECA E A OCUPAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE VEÍCULOS
DO DETRAN/AL NO PERÍODO DE 1998 A 2019**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao colegiado do Curso de Administração da Universidade Federal de Alagoas como requisito final à obtenção do título de Bacharel em Administração.

Professora Orientadora: Ana Paula Lima Marques Fernandes.

MACEIÓ-AL

2020

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

S237g Santos, Jonanthans Michael Felix dos.
Gestão pública : Lei Seca e a ocupação dos depósitos de veículos do
DETRAN/AL no período de 1998 a 2019 / Jonanthans Michael Felix dos Santos. –
2021.
48 f.

Orientadora: Ana Paula Lima Marques Fernandes.
Monografia (Trabalho de Conclusão Curso em Administração) – Universidade Federal
de Alagoas. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Maceió, 2020.

Bibliografia: f. 41-44.
Anexos: f. 45-48.

1. Alagoas. Departamento Estadual de Trânsito. 2. Brasil. Lei n. 11.705, de 19 de junho
de 2008. 3. Administração pública. 4. Depósito de veículos. I. Título.

CDU: 351.811.123(813.5)

FOLHA DE APROVAÇÃO

JONANTHANS MICHAEL FELIX DOS SANTOS

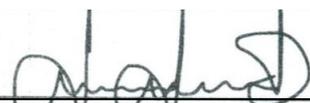
GESTÃO PÚBLICA: LEI SECA E A OCUPAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE VEÍCULOS DO DETRAN/AL NO PERÍODO DE 1998 A 2019

Trabalho de Conclusão de Curso, modalidade Monografia, apresentado ao colegiado do Curso de Administração da FEAC/UFAL sob a orientação da Prof^a Dr^a Ana Paula Lima Marques Fernandes e aprovado em 25/06/2020.

Banca Examinadora



Prof^a. Dra. Ana Paula Lima Marques Fernandes
Orientadora



Prof. Dr. Ibsen Mateus Bittencourt Santana Pinto
Examinador



Prof. Dr. Carlos Everaldo Silva da Costa
Examinador

DEDICATÓRIA

A minha família que, com muito carinho e apoio, não mediu esforços para que eu concluísse esta etapa de minha vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela fé e perseverança que me possibilitaram seguir em frente nos momentos mais difíceis, a minha família que sempre foi meu porto seguro e esteve ao meu lado, acreditando em mim e na realização desse sonho, principalmente aos meus pais, José Ilton e Audeni Felix, a minha irmã, Jéssica Missiara que me aconselhou e me incentivou nos momentos mais difíceis. Amo vocês!

A todos os meus amigos de faculdade que me acompanharam, me incentivaram e dividiram comigo as dores e as alegrias dessa jornada, em especial a David Albuquerque, Madalena Brito, Matheus Cabral, Ruan Rocha e Túlio Basílio.

As empresas e repartições públicas onde fui estagiário e tive a oportunidade de aprender e pôr em prática os conhecimentos obtidos em sala de aula, em especial, ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL pela experiência enriquecedora de trabalhar com profissionais e amigos competentes, engajados e que compartilharam comigo um pouco de tudo o que sabem. A meus supervisores, José Williams, Lisiane Rocha e Maria das Graças. Aos servidores e amigos: Adailson Gomes, Carlos Henrique Teobaldo, Douglas Melo, Francisco de Assis, José Cícero, Marlene Faustino, Lays Peixoto, Lourenço Leirias, Sandra Regina, Walkiria Amorim, Wilton Costa e a toda a equipe do Detran /AL.

Sou grato a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, pela oportunidade de ter sido bolsista de graduação na modalidade permanência na Superintendência de Infraestrutura – SINFRA, mais especificamente no setor de almoxarifado, a minha supervisora Luciana Rocha e aos amigos Felipe Araújo, Fernanda Torres, Gilberto Filho, João Vitor, Maria Lenilda, Rafael Alisson e a todo o pessoal do apoio logístico.

A GEAP - Autogestão em Saúde, onde pude aprender um pouco mais sobre a área de gestão em saúde e conviver com excelentes profissionais e fazer grandes amizades. Ao meu supervisor, Paulo Brasil e aos meus ex-colegas de trabalho, Seu Adelmo, Denise Lima, Dr. Paulo Valões, Dr^a Milze Mendonça, Glaúcio Macário, Lenif Ferreira, Marcia Sá, Michele Bulhões, Quitéria Tavares, Rafael Vigolvino e tantos outros com quem eu tive a oportunidade de trabalhar.

Sou grato a todos os meus professores, especialmente a minha orientadora, Ana Paula Lima Marques Fernandes e aqueles que marcaram essa fase tão importante da minha vida: André Carneiro, Andrew Finger, Carlos Everaldo, Edilson Santos, Hellen Taynan, Ibsen Bittencourt, Luciana Santa Rita, Milka Alves e Nicholas Joseph. Obrigado por tudo!

“Seja você quem for; seja qual for a posição social que você tenha na vida, a mais alta ou a mais baixa, tenha sempre como meta muita força, muita determinação e sempre faça tudo com muito amor e com muita fé em Deus, que um dia você chega lá. De alguma maneira você chega lá.”

Ayrton Senna

RESUMO

O presente trabalho traz um estudo de caso na Subchefia de Recepção e Guarda de Veículos (SUBRGV) do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN/AL). Possui como objetivo geral analisar a evolução da ocupação nos pátios de veículos do DETRAN/AL, seguidos dos objetivos específicos tais como, mencionar a evolução do aumento do número dos veículos nesse espaço desde 1998 até o ano de 2019; demonstrar o comparativo dessa evolução com base na implementação da Lei Seca e os tipos de veículos durante os anos de 2011 a 2014; discutir o aumento de apreensão veicular nesse espaço físico e informar se o acúmulo desses veículos são de fato uma problemática para o órgão. A justificativa do trabalho está na necessidade de compreender se houve de fato um aumento dos números dos veículos apreendidos durante esse tempo e se com a vigência da Lei Seca esse número cresceu. Portanto, surgiu a seguinte indagação, com a implantação da lei seca no Brasil, o DETRAN/AL passou a obter um número maior de ocupação de veículos no pátio? A metodologia adotada na pesquisa é de caráter quantitativo, contando com a realização de um estudo bibliográfico e documental, com base em dados secundários, ou seja, documentos analisados do DETRAN/AL, artigos e livros para melhor compreensão dos dados. Diante do exposto, tal problemática traz uma abordagem frente as melhoras do espaço físico para o órgão evitando assim a superlotação, danos ao meio ambiente e à saúde da população, permitindo também uma melhor operacionalização das atividades do órgão.

Palavras-chave: Apreensão de Veículos; Detran; Gestão Pública; Lei Seca; Ocupação de Depósitos; Remoção de Veículos.

ABSTRACT

The present work brings a case study in the Subchefia of Reception and Guard of Vehicles (SUBRGV) of the State Department of Traffic of Alagoas (DETRAN/AL). Its general objective is to analyze the evolution of occupation in the vehicle yards of DETRAN / AL, followed by specific objectives such as, mentioning the evolution of the increase in the number of vehicles in this space from 1998 to 2019; demonstrate the comparison of this evolution based on the implementation of the Dry Law and the types of vehicles during the years 2011 to 2014; discuss the increase in vehicle seizure in this physical space and inform if the accumulation of these vehicles is in fact a problem for the agency. The justification of the work is the need to understand whether there was in fact an increase in the numbers of vehicles seized during that time and whether, with the prohibition law, that number increased. Therefore, the following question arose, with the implementation of the Dry Law in Brazil, did DETRAN / AL start to obtain a greater number of vehicle occupancy in the yard? The methodology adopted in the research is of a quantitative character, counting on the realization of a bibliographic and documentary study, based on secondary data, that is, documents analyzed from DETRAN / AL, articles and books for a better understanding of the data. In view of the above, this problem brings an approach to the improvement of the physical space for the organ, thus avoiding overcrowding, damage to the environment and the health of the population, also allowing for a better operationalization of the organ's activities.

Keywords: Seizure of Vehicles; Detran; Public Management; Dry Law; Deposit Occupation; Vehicle Removal

LISTA DE FÍGURAS

Figura 1: Sede do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas.....	27
Figura 2: Relatório do fluxo de veículos em todos os depósitos no período de 1998 a 2007 ..	43
Figura 3: Relatório do fluxo de veículos em todos os depósitos no período de 2008 a 2010 ..	43
Figura 4: Relatório do fluxo de veículos em todos os depósitos no período de 2011 a 2014 ..	44
Figura 5: Relatório do fluxo de veículos em todos os depósitos no período de 2015 a 2018 ..	44
Figura 6: Relatório do fluxo de veículos em todos os depósitos no período de 01/01/2019 a 30/06/2019 ..	45

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Evolução da ocupação dos depósitos (janeiro de 1998 a junho de 2019).....	32
Gráfico 2: Evolução média mensal dos depósitos (janeiro de 1998 a junho de 2019).....	33
Gráfico 3: Evolução média anual dos depósitos (janeiro de 1998 a junho de 2019)	34
Gráfico 4: Evolução da ocupação dos depósitos por todos os tipos de veículo	36
Gráfico 5: Evolução da ocupação dos depósitos por veículos de grande porte e sem tipo	37

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Modelo de planilha de rotatividade de veículos no período	28
Tabela 2: Modelo de tabela de evolução da ocupação dos depósitos por tipo de veículo.....	29
Tabela 3: Rotatividade dos veículos em todos os depósitos no período de 01/01/1998 a 31/12/2007.....	30
Tabela 4: Rotatividade dos veículos em todos os depósitos no período de 01/01/2008 a 31/12/2010.....	30
Tabela 5: Rotatividade dos veículos em todos os depósitos no período de 01/01/2011 a 31/12/2014.....	31
Tabela 6: Rotatividade dos veículos em todos os depósitos no período de 01/01/2015 a 31/12/2018.....	31
Tabela 7: Rotatividade dos veículos em todos os depósitos no período de 01/01/2019 a 30/06/2019.....	32
Tabela 8: Evolução da ocupação dos depósitos por tipo de veículo.....	35

LISTA DE SIGLAS

ABRACICLO	Associação Brasileira de Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares
CHST	Chefia de Segurança de Trânsito
CIRETRAN	Circunscrição Regional de Trânsito
CRLV	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos
CRV	Certificado de Registro de Veículo
CTB	Código de Trânsito Brasileiro
DENATRAN	Departamento Nacional de Trânsito
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
SUBRGV	Subchefia de Recepção e Guarda de Veículos

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	14
1.1.	O PROBLEMA	15
1.2.	OBJETIVOS.....	16
1.2.1.	GERAL.....	16
1.2.2.	ESPECÍFICOS	16
1.3.	JUSTIFICATIVA.....	16
2.	CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS.....	18
2.1.	GESTÃO PÚBLICA	18
2.2.	DETRAN ALAGOAS	18
2.3.	LEI SECA.....	20
2.4.	DEPOSITOS E APREENSÃO VEICULAR.....	23
3.	METODOLOGIA.....	26
3.1.	Identificação da Organização	27
3.2.	Processo de levantamento dos dados.....	28
3.3.	Tipo de análise.....	28
4.	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	30
4.1.	Histórico de ocupação Geral.....	30
4.2.	Histórico de ocupação por tipo de veículo	35
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
5.1.	RECOMENDAÇÕES FUTURAS	39
	REFERÊNCIAS	40
	ANEXOS.....	43

1. INTRODUÇÃO

Em um contexto de desafios colocados a todos os governos, diante do aumento do número de acidentes ocorridos, Abreu, Souza e Mathias (2018) afirmam que em 2012, foram registradas 1,3 milhão de mortes por acidentes de trânsito no mundo e esses índices são mais elevados em países de baixa e média renda, onde se concentram mais de 80% dessas mortes, mesmo respondendo por metade da frota de veículos se comparada àquela dos países de alta renda per capita.

Ainda de acordo com os autores, se por um lado as taxas de mortalidade por acidentes de trânsito são elevadas no Brasil e com tendência de aumento, existem evidências de que uma legislação mais rigorosa e punições mais severas aos infratores são determinantes na redução do número de acidentes de trânsito e da mortalidade, pois esses agravos são evitáveis e previsíveis.

É nesse contexto que foi implantada como medida para a redução de acidentes de trânsito, a Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008, a qual instituiu a Lei Seca, alterando parte do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e definindo taxa de alcoolemia zero para todos os condutores de veículo automotor, bem como estabeleceu penalidades como multa, suspensão do direito de dirigir por 12 meses e apreensão do veículo na identificação de qualquer concentração de álcool por litro de sangue e mais, classificou como crime com pena de reclusão, quando a concentração de álcool for superior a 0,6g/L.

Portanto, o presente trabalho traz um estudo de caso na Subchefia de Recepção e Guarda de Veículos (SUBRGV) do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN/AL). De acordo com o portal institucional, o órgão é responsável por coordenar, controlar e executar a política de trânsito, no âmbito do estado de Alagoas, prestando um serviço de qualidade, com credibilidade, na busca permanente de um trânsito seguro.

O DETRAN/AL, busca promover políticas de trânsito no âmbito do estado, com foco na educação e segurança, visando à preservação da vida, reconhecida pela excelência nos serviços prestados à sociedade, comprometida com um trânsito mais seguro e elaborando políticas de trânsito no âmbito de todo o estado, afim de garantir o cumprimento da legalidade com melhoria contínua nos serviços para atender aos anseios da sociedade.

Diante do exposto, surgiu o seguinte questionamento: em função da implementação da Lei Seca no Estado de Alagoas, o DETRAN/AL passou a obter um número maior de ocupação nos pátios de veículos? A presente problemática traz uma abordagem frente as melhoras do

espaço físico para o órgão, evitando assim a superlotação, danos ao meio ambiente e à saúde da população, permitindo também uma melhor operacionalização das atividades do órgão.

De modo a facilitar a compreensão do presente estudo, essa pesquisa tem como objetivo geral analisar a evolução da ocupação nos pátios de veículos do DETRAN/AL, seguido dos objetivos específicos, tais como: mencionar a evolução do aumento do número dos veículos nesse espaço desde 1998 até o ano de 2019; demonstrar o comparativo dessa evolução com base na implantação da Lei Seca, bem como discutir o aumento de remoção veicular nesse espaço físico e informar se o acúmulo desses veículos são de fato uma problemática para o órgão.

Diante disso, parte-se da hipótese de que a implementação da Lei Seca no Estado de Alagoas contribuiu para o aumento da ocupação dos depósitos de veículos do DETRAN/AL, visto que a intensificação das operações de fiscalização de trânsito resultou na ocorrência de mais autuações que em muitos casos ocasionaram a apreensão e remoção de mais veículos.

A metodologia adotada na pesquisa é de finalidade aplicada, com objetivo descritivo e exploratório e caráter quantitativo, contando com a realização de um estudo bibliográfico, documental e de estudo de caso, com base em dados secundários, ou seja, documentos e informações levantadas por meio de acesso ao sistema informatizado do órgão, bem como pela consulta a artigos e livros para melhor compreensão desses dados. No que diz respeito ao método, optou-se pelo hipotético-dedutivo.

A justificativa do trabalho está na necessidade de compreender se houve de fato um aumento dos números dos veículos apreendidos durante esse tempo e se esse aumento se deu em função da vigência da Lei Seca.

Ao final, conclui-se que os objetivos foram atendidos, sendo possível afirmar que o resultado da pesquisa confirma a hipótese, comprovando que após a implementação da Lei Seca no Estado de Alagoas, o DETRAN obteve um aumento no número de ocupação nos depósitos de veículos.

1.1. O PROBLEMA

Subordinada a Chefia de Segurança de Trânsito (CHST), a Subchefia de Recepção e Guarda de Veículos (SUBRGV), está localizada na Cidade de Maceió/AL e é o setor responsável pela gestão logística dos depósitos de veículos em todo o Estado de Alagoas.

A partir do ano de 2011 o órgão passou a realizar operações de fiscalização da Lei Seca na cidade de Maceió e região metropolitana. Posteriormente, a partir do ano de 2015 houve a intensificação da fiscalização que passou a ser realizada também no interior do estado.

Os espaços destinados ao recolhimento e guarda dos veículos apreendidos ou removidos são de uso temporário e o aumento da quantidade e tempo de permanência dos veículos não reclamados por seus proprietários têm reduzido a rotatividade necessária ao bom funcionamento dos depósitos, comprometendo a execução das operações de fiscalização e o bom atendimento ao interesse público.

Além dos transtornos operacionais citados anteriormente, o acúmulo de veículos e de material ferroso em locais inapropriados têm gerado problemas ambientais e de saúde a população circunvizinha a esses depósitos.

Com base nisso, diante do aumento no número de operações de fiscalização de trânsito em decorrência da aprovação da Lei Seca no ano de 2008 questiona-se, se em função da implementação da Lei Seca no Estado de Alagoas a partir do ano de 2011, o DETRAN/AL passou a obter um número maior de veículos ocupando os seus pátios?

1.2. OBJETIVOS

Para uma melhor compreensão e delimitação do tema fez-se necessário definir os objetivos geral e específicos da pesquisa.

1.2.1. GERAL

Analisar a evolução da ocupação nos pátios de veículos do DETRAN/AL.

1.2.2. ESPECÍFICOS

- a) Mencionar a evolução do aumento do número dos veículos nesse espaço desde 1998 até o ano de 2019;
- b) Demonstrar o comparativo dessa evolução com base na implantação da Lei Seca;
- c) Discutir o aumento de apreensão veicular nesse espaço físico e informar se o acúmulo desses veículos são de fato uma problemática para o órgão.

1.3. JUSTIFICATIVA

A partir do ano de 2011, o DETRAN/AL deu início a implementação da Lei Seca e até o ano de 2014 as operações de fiscalização eram realizadas somente na cidade de Maceió e região metropolitana. Posteriormente, a partir do ano de 2015, as operações de fiscalização foram intensificadas e passaram a ser realizadas em todo o território estadual.

Face ao exposto, de acordo com dados do Departamento Nacional de Trânsito –

DENATRAN (2019), até o dia 30 de junho de 2019, a frota de veículos brasileira era de 103.016.009 veículos. Desse total, a região nordeste respondia por 17.824.755 unidades, sendo que 867.555 veículos correspondiam ao Estado de Alagoas.

Com base nisso, diante do crescente aumento da frota nacional, em que a grande maioria dos veículos removidos ou em final de vida acabam em depósitos dos DETRAN's, faz-se necessário que a Administração Pública racionalize a operacionalização de seus processos internos.

Diante disso, a escolha pelo tema proposto justifica-se pelo interesse e necessidade que há em conhecer o histórico e a dinâmica de ocupação dos depósitos de veículos do DETRAN/AL, buscando compreender se houve de fato um aumento dos números de veículos apreendidos durante esse tempo e se esse aumento ocorreu em função da vigência da Lei Seca.

2. CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS

2.1. GESTÃO PÚBLICA

Com a finalidade de compreender sobre gestão pública, faz-se necessário mencionar a Constituição Federal (1988), a qual retrata o setor público como aquele que tem anterioridade em relação ao setor privado devido ao cuidado com o coletivo e para com as relações comuns entre pessoas. Assim, o bem-estar deve ser pautado como primordial ao funcionamento regular da sociedade e o setor privado deve seguir a imperatividade das normas legais institucionalizadas pelo Estado.

Coelho (2009) enfatiza que, algumas características são de total responsabilidade da esfera pública, como a cobrança de impostos é uma atividade operacional imperativa do Estado, não sendo passível ser realizadas pela esfera privada, como também, diversas taxas de serviços essenciais que, mesmo estando nas mãos da iniciativa privada, necessita da regulação governamental.

Segundo Cavalcanti (1964), administração pública é quando todos os órgãos executam os serviços do Estado, excluídos, apenas, os judiciários e legislativos. A noção merece ser considerada porque ela importa na integração, no aparelho do Estado, de numerosos serviços apenas tutelados ou controlados pelo Estado e que integram o seu aparelho administrativo. Mas não somente no sentido formal, como conjunto de órgãos pode ser considerada a administração. Pode também ter um sentido de atividade, conjunto de tarefas orientadas para a movimentação da burocracia estatal, em seu sentido mais amplo.

Nesse mesmo sentido, Meirelles (2001) aborda administração pública como a que tem o nítido caráter subordinado e de mera execução da lei, ou seja, a Administração não pratica atos de governo; pratica, tão-somente, atos de execução, com maior ou menor autonomia funcional, segundo a competência do órgão e de seus agentes. São os chamados atos administrativos. É o que ocorre no DETRAN/AL, além das competências e atribuições o órgão detém de autoridade denominada poder de polícia, mencionadas no tópico seguinte.

2.2. DETRAN ALAGOAS

Nesse tópico será abordado um pouco sobre o órgão, o qual, segundo dados coletados do portal institucional são responsáveis por coordenar, controlar e executar a política de trânsito, no âmbito do estado de Alagoas, prestando um serviço de qualidade, com credibilidade, na

busca permanente de um trânsito seguro, por vezes derivado do poder de polícia administrativa, aquela que pode aplicar multas segundo critérios da lei.

Conforme Código de Trânsito Brasileiro (CTB) em sua Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, compete ao Detran/AL as atribuições seguintes, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições; realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores, expedir e cassar licença de aprendizagem, permissão para dirigir e carteira nacional de habilitação, mediante delegação do órgão federal competente.

Assim como existem as atribuições de vistoria, inspeção quanto às condições de segurança veicular, registro, emplacamento e licenciamento de veículos por meio da expedição do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV) e o Certificado de Registro de Veículo (CRV), mediante delegação do órgão federal competente; estabelecer, em conjunto com as Polícias Militares, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito, executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

Outras atribuições disponíveis no CTB é que o órgão pode aplicar as penalidades por infrações, notificar os infratores e arrecadar as multas que aplicar; arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos; comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a suspensão e a cassação do direito de dirigir e o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas.

Vale destacar que o órgão também pode credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN; assim como, implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

E por fim, é competência do DETRAN/AL fornecer aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais, os dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação

de multas nas áreas de suas competências; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais locais e articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN.

Dessa forma, cabe também ao DETRAN/AL na gestão de seus depósitos de guarda/custódia de veículos e no desempenho de suas atividades, buscar apresentar soluções e melhorias capazes de viabilizar uma melhor operacionalização dos leilões do órgão, devido ao número de veículos apreendidos, gerando assim resultados positivos que poderão ser alcançados por meio das melhorias dos processos públicos. Tais apreensões geram diversas competências internas e externas do órgão.

2.3. LEI SECA

Segundo a Lei de Trânsito Brasileira é proibido dirigir sob a influência de álcool, e qualquer quantidade da substância no organismo caracteriza essa condição. Na abordagem da Lei Seca 2020, o motorista que soprar o bafômetro e o resultado der positivo, o condutor é multado de acordo com o artigo 165 do CTB.

Na Lei Nº 13.546, publicada em dezembro de 2017, houve uma inovação onde os motoristas que praticam homicídio ao volante e estiverem embriagados terão uma pena maior – de cinco a oito anos de reclusão. Com isso em mente, informar-se sobre a lei ainda é importante para conhecer seus direitos, saber como proceder em uma abordagem e, se necessário, como recorrer de multa da Lei Seca.

Entrando na abordagem da Lei que estabelece o que pode e o que não pode no tráfego de veículos automotores pelas vias públicas brasileiras é importante destacar a Lei Nº 9.503/1997, a qual estabelece o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Desde sua publicação, em 23 de setembro de 1997, está previsto no artigo 165, que dirigir sob a influência de álcool é uma infração de natureza gravíssima.

Fonseca (2018) deixa em destaque que quando abordamos o termo “Lei Seca”, não nos referimos à redação original do CTB, que caracterizava como infração apenas a constatação de mais de 0,6 gramas de álcool por litro de sangue no motorista abordado. Isso mudou a partir da Lei Nº 11.705/2008, que estabeleceu que qualquer quantidade de álcool presente no sangue do motorista o sujeita às penalidades do CTB. A partir daí que se começou a falar em “Lei Seca”, pois deixou de existir a tolerância e, hoje, mesmo uma pessoa que tomou apenas um copo de cerveja antes de dirigir pode ser multado. Além do maior rigor no texto legal, nos anos

seguintes, os governos estaduais começaram a criar programas para planejar ações de fiscalização com foco na Lei Seca.

Fonseca (2018) destaca também que foi com a realização de blitzes e com o bafômetro que aumentaram o número de condutores multados. Os números de mortes em acidentes no Brasil são os mais baixos desde 2005 – caiu 20%, mesmo que a quantidade de acidentados tenha aumentado 19%. Mas foi a Lei Seca que em 2018 criou a medida considerada bastante polêmica e para explicar a história completa da Lei Seca no Brasil, precisamos, antes, falar sobre a Medida Provisória (MP) 415, de 2008.

Essa medida administrativa dispõe que o recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, será aplicado em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses. Portanto, percebe-se que há menção à quantidade de álcool na corrente sanguínea, diferentemente do que havia na redação original de 1997. Qualquer concentração de álcool por litro de sangue ou por litro de ar alveolar sujeita o condutor às penalidades previstas no artigo. Por isso que os governos estaduais organizaram programas para tornar as blitzes rotineiras, como forma de coibir de vez o comportamento irresponsável dos motoristas (FONSECA, 2018).

Dispõe o CTB que o motorista que soprar o bafômetro e o resultado der negativo, ou seja, não apontar nenhuma quantidade de álcool, está liberado. Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo artigo, ou seja, também é uma penalidade gravíssima, com multa de dez vezes (ou o dobro, em caso de reincidência), suspensão do direito de dirigir por 12 meses, retenção do veículo e recolhimento da carteira de motorista.

Outro aspecto mencionado no CTB é que conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência: Penas – detenção de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor. Concentração igual ou superior a 6 decigramas de álcool por litro de sangue ou igual ou superior a 0,3 miligrama de álcool por litro de ar alveolar.

Curso de reciclagem é outro fator de penalidade expressa no CTB composto por 30 horas/aula sobre legislação de trânsito, direção defensiva, relacionamento interpessoal e noções de primeiros socorros. No final das aulas, os alunos são submetidos a um teste com 30 questões de múltipla escolha, das quais é necessário acertar 21 questões para obter a aprovação.

A Constituição Federal de 1988, dispõe sobre o direito de permanecer calado, que equivale, segundo os juristas, ao princípio *nemo tenetur se detegere*, ou seja, o direito de não gerar provas contra si próprio. A grande polêmica que envolve a Lei Seca de 2019 no Brasil é que, se a recusa em se submeter ao bafômetro é um direito constitucional. Ou seja, ninguém é obrigado a realiza-lo.

Mas se em um caso de fiscalização de Lei Seca houver recusa do motorista abordado por agentes de trânsito em submeter-se ao teste do bafômetro, o agente público poderá aplicar a penalidade imediatamente. Cabe ressaltar que o ato administrativo praticado pelo agente de trânsito possui presunção relativa de legitimidade e veracidade, ou seja, ele sempre deve estar em conformidade com a lei para ser legítimo e verídico.

Diante disso, caso o indivíduo queira recorrer seja por conta do motivo que explicamos acima ou por qualquer outro, se o motorista sentir que a multa da Lei Seca 2019 foi aplicada injustamente, este tem todo o direito de recorrer. Se ela não funcionar, o condutor recebe uma notificação de imposição de penalidade, a partir da qual é possível apresentar um recurso.

Face ao exposto, compete ao Detran/AL custodiar os veículos apreendidos nas operações de trânsito e alocados nos depósitos de guarda de veículos nos moldes das Leis Federais nº 13.160/2015 e 13.281/2016. Devido ao advento da Lei 11.705/2008 (Lei Seca) e sua consequente implementação por meio da operacionalização da Lei Seca na região metropolitana de Maceió em meados de 2011, as operações de fiscalização de trânsito do Detran/AL tiveram um significativo acréscimo.

Em Alagoas, até o ano de 2014 apenas uma equipe de fiscalização da Lei Seca realizava duas operações por semana na cidade de Maceió e região metropolitana. Já em 2015, houve a intensificação das operações de fiscalização de alcoolemia e o Detran/AL passou a realizar as operações de fiscalização também no interior do Estado. Então, fez-se necessário o incremento da tropa e o aumento das equipes da Lei Seca, passando a realizar quatro operações por semana, abrangendo capital e interior, contando com duas equipes em regime de escala.

Após a sua promulgação em junho de 2008, a Lei Seca sofreu algumas modificações ao longo de sua história, tornando as punições para quem bebe e dirige cada vez mais rígidas. No entanto, segundo Moretti (2019), logo no início, a lei tornava mais difícil punir os infratores, visto que estes se utilizavam do direito de não produzir provas contra si, recusando submeterem-se ao teste do “bafômetro”. Essa foi uma das principais motivações que levaram a atualização da legislação.

Considerando também que na Lei Seca de 2008 só era possível provar embriaguez ao

volante por meio do exame de etilômetro ou de sangue, dependendo exclusivamente da colaboração do infrator. No dia 20 de dezembro de 2013 foi promulgada a Lei nº 12.760/2012, a qual foi denominada “Nova Lei Seca”. Essa lei alterou o artigo 306 do CTB, o qual tipifica o crime de embriaguez ao volante, aumentando a possibilidade de prova na condução de veículo automotor sob o efeito de álcool e outras substâncias psicoativas (MORETTI, 2019).

Assim, na Nova Lei Seca também se tornou possível provar o crime de embriaguez ao volante através de depoimento de testemunha, da apresentação de arquivos de imagem ou de vídeo e da constatação de capacidade psicomotora do condutor alterada em função da ingestão de bebida alcoólica ou de outra substância psicoativa.

Posteriormente, em 6 de maio de 2016, foi sancionada por Dilma Rousseff a Lei 13.281/2016, a qual, segundo Moretti (2019), trouxe tantas alterações ao CTB que foi chamada de “A Nova Lei do Trânsito”. Mais uma vez o debate a respeito do princípio da não produção de provas contra si mesmo estava presente, mas uma característica marcante foi a ocorrência da tipificação da recusa ao teste de “bafômetro” como infração de trânsito, ocasionando no recebimento de multa, a qual foi elevada de R\$ 1.915,00 para R\$ 2.934,70.

Segundo Moretti (2019) a última “Nova Lei Seca” é a Lei nº 13.546/2017, a qual foi aprovada por Michel Temer e acrescenta punição mais severa ao motorista embriagado que causar acidente, podendo pegar 8 anos de prisão se houver morte e 5 anos se houver ferido grave.

2.4. DEPOSITOS E APREENSÃO VEICULAR

Diante da implementação da Lei Seca no Estado de Alagoas a partir do ano de 2011 as operações de fiscalização concentravam-se principalmente em Maceió e região metropolitana, levando o antigo depósito de veículos do Detran/AL, localizado no bairro do Pontal da Barra, a responder pela maioria dos veículos apreendidos e removidos nessas operações de trânsito.

Já os veículos apreendidos e removidos pela Polícia Militar e órgãos municipais de trânsito nas demais operações realizadas no interior do estado eram direcionados para as CIRETRAN’s, que em alguns casos possuíam imóveis locados como ocorria nos municípios de Palmeira dos Índios e Arapiraca, outras utilizavam espaços improvisados como é o caso de União dos Palmares e Penedo. O que não cabia nesses espaços era removido para batalhões de trânsito, delegacias e quartéis militares que, com o passar do tempo acabaram superlotando pátios e ocupando de forma inadequada calçadas e ruas dessas cidades do interior, visto que não foram projetadas para este fim.

Os pátios de guarda de veículos apreendidos e removidos são de caráter temporário e a concentração de veículos não reclamados pelos proprietários tem interferido na rotatividade necessária à continuidade das operações de fiscalização e de atendimento ao interesse público.

Outro ponto negativo corresponde ao fato de que a concentração de veículos causa danos ambientais como a proliferação de roedores, animais peçonhentos, bem como servem de criadouros de vetores de doenças como a dengue, zika vírus e chikungunya, além de contaminar lençóis freáticos e pôr em risco a saúde dos usuários, servidores e da comunidade circunvizinha, contribuindo também para o cometimento de crimes ambientais.

Conforme a legislação sobre os veículos removidos aos depósitos de veículos apreendidos em razão do cometimento de infrações de trânsito para as quais são previstas a medida administrativa de remoção pode haver a penalidade de apreensão (CTB). Por outro lado, a Lei n.º 13.281, de 04 de maio de 2016, em seu art. 6º, determinou algumas revogações, excluindo, assim, a apreensão de veículos do rol de espécie de penalidades, a partir de novembro de 2016.

Segundo Magalhães e Junior (2016), no CTB foi estipulada a possibilidade de evolução da retenção para a remoção, onde dispõe que o veículo poderá ser retido nos casos expressos neste Código. Caso não seja apresentado um condutor habilitado no local da infração, o veículo será removido a depósito.

A Lei n.º 13.160, de 2015, dispõe que caso não seja possível sanar a falha no local da infração, o veículo, desde que ofereça condições de segurança para circulação, poderá ser liberado e entregue a condutor regularmente habilitado, mediante recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual, contra apresentação de recibo, assinalando-se prazo razoável ao condutor para regularizar a situação, para o que se considerará, desde logo, notificado.

Magalhães e Junior (2016) destacam que caso não seja efetuada a regularização no prazo estipulado pelo órgão, será feito registro de restrição administrativa no Renavam por órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, que será retirada após comprovada a regularização. É o que está na Lei n.º 13.160, de 2015, caso haja o descumprimento das obrigações estabelecidas, resultará em recolhimento do veículo ao depósito.

Uma das atribuições vistas na Lei n.º 13.160, de 2015 e que merece atenção especial sobre essa temática é que caso o veículo seja removido para o depósito fixado pelo órgão ou entidade competente, com circunscrição sobre a via, não caberá remoção nos casos em que a irregularidade puder ser sanada no local da infração.

Magalhães e Junior (2016) mencionam que a intenção do legislador é fazer com que o recolhimento ao depósito seja a exceção, devendo a fiscalização de trânsito se pautar pela seguinte regra: sendo possível sanar a irregularidade no local da infração ou, não sendo possível, mas desde que o veículo ofereça condições de segurança para circulação, não ocorrerá a remoção ao depósito.

Ou seja, a inovação legislativa trouxe a necessária para a gestão pública uma maior atuação do poder de polícia administrativa, impondo a adoção da providência de menor potencial de resistividade possível dentre as diversas que se revelarem como adequadas.

3. METODOLOGIA

O presente estudo é de natureza aplicada e possui objetivo descritivo e exploratório. A abordagem utilizada é a quantitativa, realizada por meio da extração de informações do sistema corporativo do órgão a respeito da ocupação dos depósitos no período de 1998 a 2019. O método selecionado é o hipotético-dedutivo e os procedimentos utilizados foram as pesquisas bibliográfica, documental e de estudo de caso.

O presente estudo utilizou o método de pesquisa quantitativa que segundo Prodanov (2013), transforma em números, opiniões e informações para classificação e análise. O autor afirma que essa abordagem é utilizada em pesquisas descritivas, principalmente quando se busca a relação entre causa e efeito.

Por meio de acesso ao sistema informatizado do órgão foi possível realizar o levantamento de dados secundários a respeito do histórico de ocupação dos depósitos, os quais serviram de base para o estudo da pesquisa proposta. Segundo Prodanov (2013), dados secundários são informações que já estão disponíveis, porém não foram coletadas especificamente para a pesquisa em questão.

O método utilizado foi o hipotético-dedutivo que segundo Marconi e Lakatos (1992), nasce da percepção de um vácuo nos conhecimentos, permitindo a formulação de hipóteses que por meio do raciocínio dedutivo comprova o prognóstico dos fenômenos previstos pela hipótese.

A área geográfica delimitada para o estudo foi inicialmente a Subchefia de Recepção e Guarda de Veículos (SUBRGV) do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN/AL). A pesquisa é classificada quanto a sua natureza como uma pesquisa aplicada, pois segundo Freitas e Prodanov (2013), o objetivo da pesquisa aplicada é gerar conhecimentos para aplicação prática sendo direcionados para a solução de problemas específicos. Envolvendo verdades e interesses locais.

Segundo Cooper e Schinder (2008), o objetivo do estudo se diferencia como causal ou descritivo a depender das variáveis que envolvem o estudo, caso o problema do estudo esteja baseado no “porquê” e em como uma variável produz mudança na outra, o estudo será classificado como causal; do contrário, caso seja descobrir “o que, quem, onde, quando ou quanto” será descritiva.

Pelas características demonstradas, vê-se que o estudo em questão se trata de um estudo com objetivo descritivo em primeiro momento e em segundo momento se classificará como

sendo exploratório, em relação aos seus objetivos. Em relação à dimensão do tempo o estudo se enquadra como sendo transversal, pois será feito uma vez e representará um comportamento vigente em determinado momento (COOPER; SCHINDLER, 2008).

Para o processo de levantamento de dados foi utilizado como instrumento de pesquisa com base em documentos internos, acesso ao portal do órgão, análise bibliográfica por meio de revisões de artigos e livros da área. Para Lakatos e Marconi (2010), a pesquisa bibliográfica refere-se a reunião de materiais científicos publicados e validados academicamente acerca do assunto a ser explorado, através de diversos meios de acervo de conhecimento como: livros, revistas, teses, publicações, monografias e outros.

Ademais, esta técnica de pesquisa não se caracteriza por simplesmente reiterar o que já foi explanado sobre um assunto, mas viabiliza uma análise da temática investigada à luz de um novo contexto e por meio de novos métodos, possibilitando deste modo, deduzir novas abstrações das ideias preexistentes.

Também foi utilizado o método de estudo de caso, o qual Yin (2001) afirma que esse tipo de pesquisa se dedica ao estudo dos acontecimentos da atualidade e seu grande diferencial está em sua capacidade de trabalhar com uma grande diversidade de evidências como documentos, artefatos, entrevistas e observações.

3.1. Identificação da Organização

O Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, foi a organização selecionada como objeto de estudo e encontra-se inscrita sob o número de CNPJ: 04.302.189/0001-28, tendo a sua sede localizada na Avenida Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, CEP 57073-470, Maceió/AL. O endereço eletrônico do órgão está disponível em: <https://www.detran.al.gov.br/>.

Figura 1: Sede do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas



Fonte: ASCOM/DETRAN, 2020.

3.2. Processo de levantamento dos dados

Para dar sustento a pesquisa foi feito um levantamento dos fluxos de entrada e saída de veículos nos depósitos do órgão em todo o estado, referentes aos períodos de 1998 a 2007 (10 anos), 2008 a 2010 (3 anos), 2011 a 2014 (4 anos), 2015 a 2018 (4 anos) e de janeiro a junho de 2019 (6 meses).

O levantamento baseia-se na utilização de dados secundários, esses dados foram obtidos em relatórios extraídos do sistema informatizado do órgão, os relatórios saem no formato de blocos de notas e tiveram as suas informações alocadas em tabelas, as quais foram estudadas e posteriormente analisadas de acordo com evolução da ocupação nos pátios de veículos do DETRAN/AL. Conforme dito anteriormente, essa análise foi feita com base em dados extraídos a partir do ano de 1998 até o primeiro semestre de 2019 que serviram para a elaboração de gráficos que ajudam a identificar visualmente a dinâmica desses depósitos durante os anos.

3.3. Tipo de análise

Após a coleta das informações e com base nos relatórios de ocupação dos depósitos foi realizada a análise quantitativa, de modo a facilitar a compreensão da dinâmica de ocupação dos depósitos do órgão e quais os impactos que a Lei Seca exerceu nesses depósitos antes, durante e depois de sua implementação.

Em seguida, os dados foram compilados em planilhas através do programa *Microsoft Office Excel* por meio do qual foram feitos os cálculos dos fluxos de entrada e saída, das médias mensal e anual, bem como das taxas de crescimento da ocupação em relação ao período anterior.

As tabelas são compostas por sete colunas e seis linhas, sendo as colunas representadas pelo porte do veículo, saldo do período anterior, quantidade de entradas, quantidade de saídas, saldo do período, médias mensal e anual do período analisado. As linhas classificam as quantidades supracitadas distribuindo-as conforme o porte de cada veículo apreendido, sendo eles classificados em: “grande porte”, “pequeno porte”, “bicicleta e moto”, “sem tipo” e “total geral”, conforme apresentado na tabela 1.

Tabela 1: Modelo de planilha de rotatividade de veículos no período

PORTE DO VEÍCULO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO PERIODO	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
GRANDE PORTE						
PEQUENO PORTE						
BICICLETA E MOTO						
SEM TIPO						
TOTAL GERAL						

Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

Também foi feito o levantamento do quantitativo de veículos de acordo com sua categoria a fim de verificar quais tipos de veículos tiveram maior contribuição para o crescimento da ocupação nos depósitos. A tabela de evolução por tipo de veículo funciona de maneira similar e é composta por seis colunas e cinco linhas, sendo as colunas representadas por cada período de ocupação e as linhas representadas por cada tipo de veículo, conforme tabela a seguir:

Tabela 2: Modelo de tabela de evolução da ocupação dos depósitos por tipo de veículo

PORTE DO VEÍCULO	1998 - 2007	2008 - 2010	2011 - 2014	2015 - 2018	2019
GRANDE PORTE					
PEQUENO PORTE					
MOTO E BICICLETA					
SEM TIPO					

Fonte: elaborado pelo autor (2020).

Os dados obtidos por meio do levantamento do histórico de ocupação dos depósitos para cada período serviram de base para a plotagem de gráficos que ajudaram a identificar visualmente os padrões de ocupação de veículos nos depósitos em razão da aplicação de uma legislação mais rigorosa.

No fim, serão discutidos os resultados analisados e verificado se houve ou não um crescimento significativo da taxa de ocupação dos depósitos de veículos em decorrência da implementação da Lei Seca, inicialmente na região metropolitana de Maceió e posteriormente à sua expansão/intensificação para o interior do Estado de Alagoas. Os resultados obtidos justificarão se há ou não necessidade de adoção de medidas e implantação de ferramentas de modernização e agilização dos procedimentos internos do órgão.

Com a análise dos dados exposta no tópico seguinte será possível identificar se houve aumento e se trouxeram melhoras do espaço físico do órgão.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A análise dos resultados se dá em função da extração de dados secundários, realizada por meio do acesso ao sistema corporativo do órgão no dia 22 de julho de 2019. A natureza dos dados é referente a rotatividade dos depósitos de veículos no período de janeiro de 1998 ao final do primeiro semestre de 2019 (21 anos e 6 meses).

4.1. Histórico de ocupação Geral

A tabela 3 apresenta a movimentação logística em 10 anos, compreendendo o período de janeiro de 1998 a dezembro de 2007. O total de entradas foi de 22.065 veículos e o de saídas foi de 21.427, restando um saldo de 640 veículos nos depósitos, com médias de ocupação mensal de 5,33 e anual de 64 veículos, respectivamente.

Tabela 3: Rotatividade dos veículos em todos os depósitos no período de 01/01/1998 a 31/12/2007

PORTE DO VEÍCULO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO PERIODO	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
GRANDE PORTE	0	961	949	12	0,1	1,2
PEQUENO PORTE	0	14.393	14.079	314	2,62	31,4
BICICLETA E MOTO	1	6.561	6.249	313	2,61	31,3
SEM TIPO	1	150	150	1	0,01	0,1
TOTAL GERAL	2	22.065	21.427	640	5,33	64

Fonte: elaborado pelo autor (2020).

A tabela 4 aponta que no período de janeiro de 2008 a dezembro de 2010 (3 anos) houveram 9.485 entradas e 8.311 saídas de veículos, restando um saldo de 1.814 veículos ocupando os pátios do órgão, representando um aumento de 183,44% em relação ao período anterior. As médias mensal e anual para esse período foram de 50,39 e 604,67, respectivamente.

Tabela 4: Rotatividade dos veículos em todos os depósitos no período de 01/01/2008 a 31/12/2010

PORTE DO VEÍCULO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO PERIODO	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
GRANDE PORTE	6	175	171	10	0,28	3,33
PEQUENO PORTE	244	3.990	3.615	619	17,19	206,33
BICICLETA E MOTO	246	5.320	4.525	1.041	28,92	347
SEM TIPO	144	0	0	144	4	48
TOTAL GERAL	640	9.485	8.311	1.814	50,39	604,67

Fonte: elaborado pelo autor (2020).

Na tabela 5, é possível observar o salto quantitativo de entradas e saídas de veículos, ocasionado após a implementação da Lei Seca na região metropolitana de Maceió durante o

período de janeiro de 2011 a dezembro de 2014. Nesse mesmo período, o quantitativo de veículos que deram entrada nos depósitos do órgão foi de 15.121 contra 12.099 saídas. Comparadas as entradas desse período com as do período passado, constata-se um aumento de 59,42%. Já com relação as retiradas, observou-se um aumento de 45,58% em relação ao período anterior.

Quanto ao saldo do período, após descontadas todas as entradas e saídas, restaram 4.836 veículos nos depósitos, representando um aumento de 166,59% em relação ao saldo anterior. Quanto as médias mensal e anual, os valores foram de 100,75 veículos por mês e 1.209 veículos por ano.

Tabela 5: Rotatividade dos veículos em todos os depósitos no período de 01/01/2011 a 31/12/2014

PORTE DO VEÍCULO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO PERIODO	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
GRANDE PORTE	6	461	429	38	0,79	9,50
PEQUENO PORTE	574	5.844	5.280	1.138	23,71	284,50
BICICLETA E MOTO	968	8.812	6.386	3.394	70,71	848,50
SEM TIPO	266	4	4	266	5,54	66,50
TOTAL GERAL	1.814	15.121	12.099	4.836	100,75	1.209

Fonte: elaborado pelo autor (2020).

Ao observar a tabela 6, é possível verificar que no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2018 – período em que houve intensificação e expansão das operações de fiscalização da Lei Seca no interior do estado, as quantidades de entrada foram de 15.584 e as de saída foram de 12.328 veículos, representando aumentos de 3,06% e 1,89% em relação ao período anterior.

Nesse mesmo cenário, a quantidade de veículos que estavam armazenados nos depósitos do órgão foi de 8.093, o que representa um acréscimo de 67,35% em relação ao período passado. Quanto as médias mensal e anual para esse período, os valores foram de 169 veículos por mês e 2.023 veículos por ano.

Tabela 6: Rotatividade dos veículos em todos os depósitos no período de 01/01/2015 a 31/12/2018

PORTE DO VEÍCULO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO PERIODO	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
GRANDE PORTE	39	633	618	54	1,13	13,50
PEQUENO PORTE	1.172	5.722	5.210	1.684	35,08	421,00
BICICLETA E MOTO	3.449	9.213	6.494	6.168	128,50	1.542,00
SEM TIPO	177	16	6	187	3,90	46,75
TOTAL GERAL	4.837	15.584	12.328	8.093	168,60	2.023,25

Fonte: elaborado pelo autor (2020)

Referente a tabela 7, no primeiro semestre de 2019, 1.259 veículos deram entrada nos

depósitos e 1.131 deram saída, gerando um resultado de 8.222 veículos que estavam sob a custódia do órgão. Esse saldo residual representa uma diferença de 129 veículos a mais em relação ao saldo do período anterior que foi de 8.093 automóveis custodiados, ou seja, um aumento de 1,59%.

Tabela 7: Rotatividade dos veículos em todos os depósitos no período de 01/01/2019 a 30/06/2019

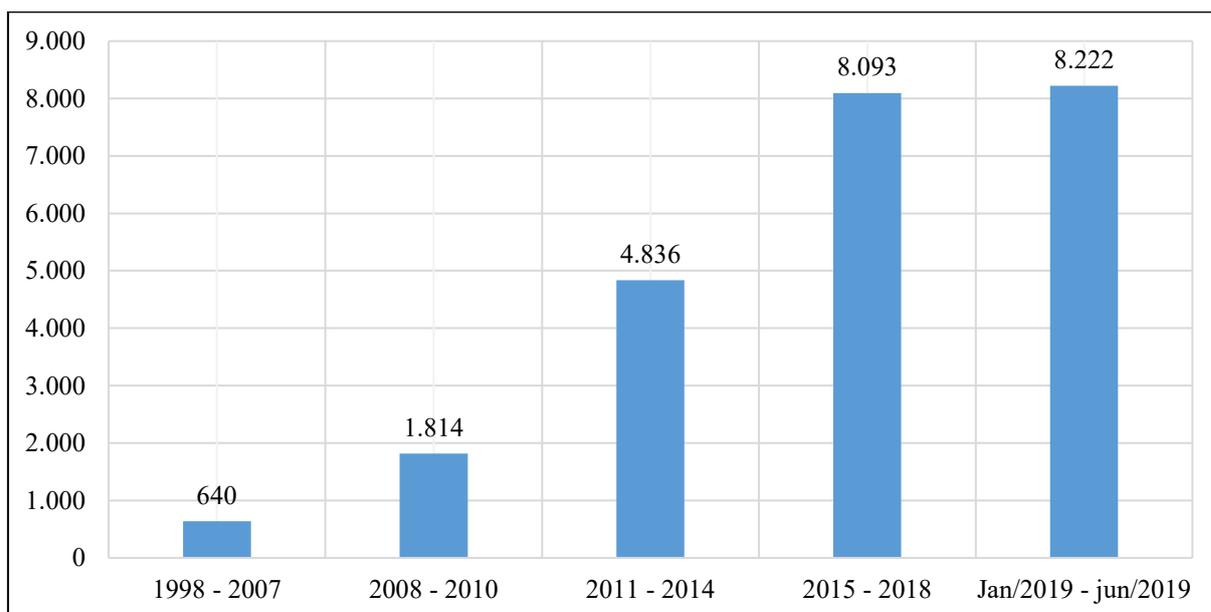
PORTE DO VEÍCULO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO PERIODO	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
GRANDE PORTE	54	29	36	47	0,98	11,75
PEQUENO PORTE	1.702	208	311	1.599	33,31	399,75
BICICLETA E MOTO	6.213	1.022	784	6.451	134,40	1.612,75
SEM TIPO	125	0	0	125	2,60	31,25
TOTAL GERAL	8.094	1.259	1.131	8.222	171,29	2.055,50

Fonte: elaborado pelo autor (2020).

Verifica-se também que os valores mais recentes apresentam uma leve estabilização se comparados a série histórica apresentada nesse estudo, evidenciando o impacto na ocupação dos depósitos do órgão ao longo dos anos e décadas em decorrência do aumento da frota veicular alagoana e da implementação e intensificação das operações de fiscalização da Lei Seca no estado de Alagoas, conforme pode ser observado no gráfico 1.

Importante ressaltar que os valores apresentados no gráfico 1 são referentes aos saldos remanescentes apurados nos períodos de 1998 a 2007 (10 anos), 2008 a 2010 (3 anos), 2011 a 2014 (4 anos), 2015 a 2018 (4 anos) e de janeiro a junho de 2019 (6 meses).

Gráfico 1: Evolução da ocupação dos depósitos (janeiro de 1998 a junho de 2019)



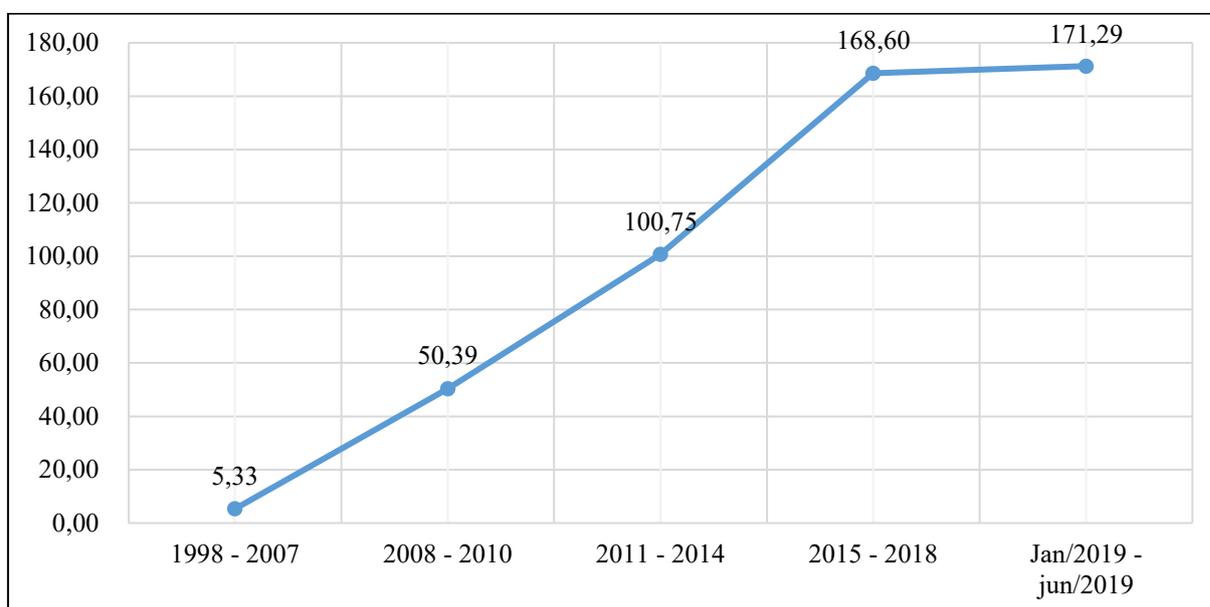
Fonte: elaborado pelo autor (2020).

Isso permite identificar a situação em que se encontram os depósitos do órgão, tendo em

vista que a superlotação destes espaços inviabiliza a realização de novas operações de fiscalização, comprometendo a efetividade do órgão quanto ao planejamento, coordenação, fiscalização, controle e execução da política estadual de trânsito e as instituições de segurança pública no que diz respeito ao combate ao crime organizado e manutenção da segurança nas estradas do Estado.

No gráfico 2 é possível visualizar a evolução da ocupação média mensal de veículos para cada período apurado. As médias mensais foram obtidas através da divisão do saldo do período pela quantidade de meses contidos no período em questão. O resultado obtido é uma estimativa da média de veículos que ocuparam os depósitos em cada mês do período.

Gráfico 2: Evolução média mensal dos depósitos (janeiro de 1998 a junho de 2019)

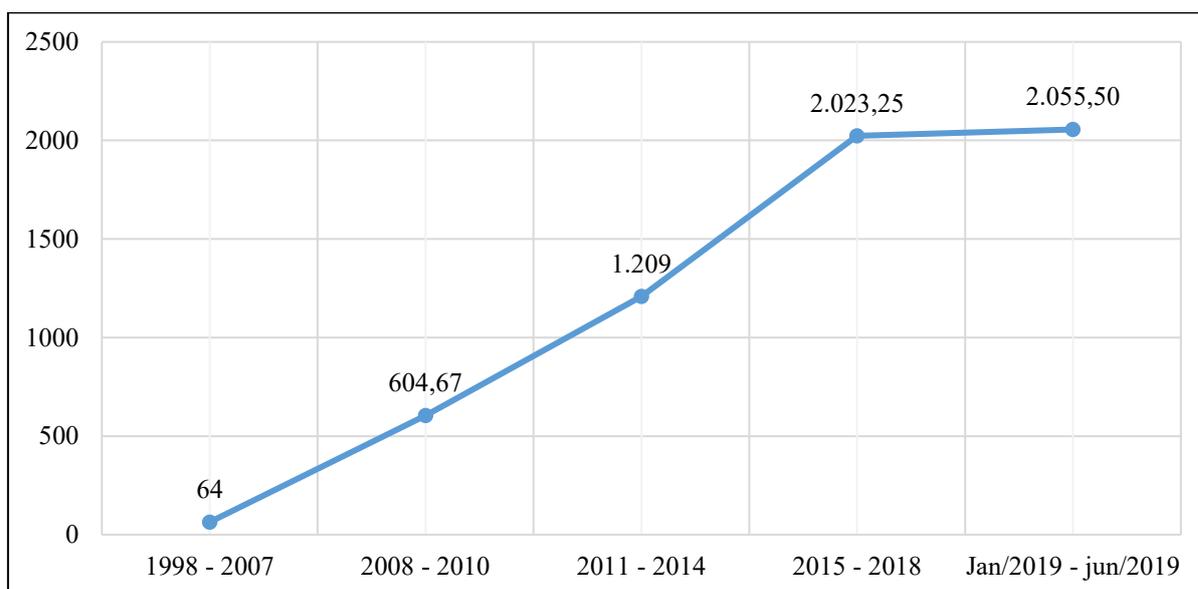


Fonte: elaborado pelo autor (2020).

De acordo com o gráfico acima, a taxa de ocupação mensal de veículos nos depósitos saiu de 5,33 no período de 1998-2007 e chegou a 50,39 veículos por mês no período 2008-2010. Em seguida essa média saiu de 50,39 para 100,75 veículos por mês no período de 2011-2014. No período 2015-2018 ele chegou a 168,6 veículos ocupando os depósitos do órgão, encerrando o balanço em 2019 ao chegar a 171,29 custodiados. No ano de 2019, a taxa de crescimento em relação a 1998-2007 foi de 3.113,7%.

No gráfico 3 é possível visualizar a evolução da ocupação média anual de veículos para cada período apurado. As médias anuais foram obtidas através da divisão do saldo do período pela quantidade de anos que compõem o período em questão. O resultado obtido é uma estimativa da média de veículos que ocuparam os depósitos durante cada ano do período.

Gráfico 3: Evolução média anual dos depósitos (janeiro de 1998 a junho de 2019)



Fonte: elaborado pelo autor (2020).

Conforme observado no gráfico acima, no período de 1998 a 2007 (10 anos), a média anual de veículos acomodados nos depósitos do órgão era de 64 e no período de 2008 a 2010 (3 anos), esse número saltou para 604,67, representando um crescimento de 844,80%, ou seja, a taxa de ocupação média anual dos depósitos nesse último período foi 9,5 vezes maior que o período anterior.

Já no período de 2011 a 2014 (4 anos), momento em que houve a implementação da Lei Seca em Maceió e região metropolitana, esse número dobrou, saindo de 604,67 para 1.209 veículos por ano, o que representa um salto de 99,94% da taxa de ocupação anual. Esse dado evidencia o impacto inicial que essa legislação exerceu na ocupação dos depósitos do órgão.

No que se refere ao período de 2015 a 2018 (4 anos), momento em que as operações de fiscalização da Lei Seca foram ampliadas para todo o estado, o número de veículos subiu de 1.209 para 2.023 veículos acomodados nos depósitos do órgão. A taxa de crescimento foi de 67,35% em relação ao período anterior, corroborando com a afirmação de que sim, a implantação da lei seca no Brasil resultou em um aumento significativo da ocupação de veículos nos pátios do DETRAN/AL.

Por último, mas não menos importante. No período de janeiro a junho de 2019 (6 meses), a ocupação anual do DETRAN/AL subiu de 2.023 para 2055 veículos acomodados nos pátios do órgão, uma diferença de 32 veículos, a qual representa uma leve variação de 1,59%. Vale salientar que esse número só não foi maior em razão do leilão de veículos para circulação realizado no dia 08 de novembro de 2018.

4.2. Histórico de ocupação por tipo de veículo

A tabela 8 apresenta a progressão da ocupação dos depósitos pelo tipo/porte do veículo. Aqui é possível observar quais foram os tipos de veículo que mais acumularam nos depósitos do órgão. Os números apresentados na tabela correspondem aos saldos do período para cada categoria de veículo.

Tabela 8: Evolução da ocupação dos depósitos por tipo de veículo

TIPO/PERÍODO	1998 - 2007	2008 - 2010	2011 - 2014	2015 - 2018	2019
GRANDE PORTE	12	10	38	54	47
PEQUENO PORTE	314	619	1138	1684	1599
MOTO E BICICLETA	313	1041	3394	6168	6451
SEM TIPO	1	144	266	187	125

Fonte: elaborado pelo autor (2020).

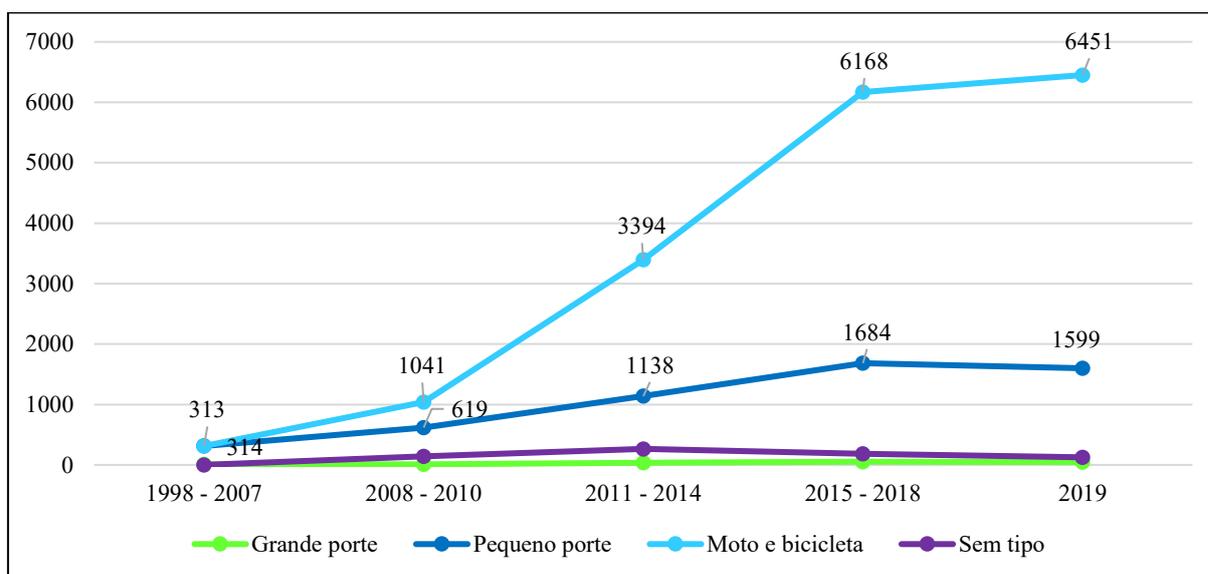
Como pôde ser observado na tabela acima, todos os tipos de veículos tiveram um considerável crescimento a partir do ano de 2008 em diante, sendo que o destaque vai para os veículos do tipo **bicicleta e moto** que tiveram uma disparada na contagem de apreensões, tendo em vista que no ano de 2019 a taxa de crescimento para essa categoria em relação ao período de 1998-2007 foi de 1.961,02%.

No período 2008-2010, essa categoria apresentou uma taxa de crescimento de ocupação de 232,59% em relação a 1998-2007, 226,03% de 2008-2010 para 2011-2014, desse período para 2015-2018 a taxa de crescimento da ocupação foi de 81,73% e 4,59% no primeiro semestre de 2019 em relação ao período de 2015-2018.

Esse aumento também está associado ao aumento da frota de motos e bicicletas no Brasil, que de acordo com dados extraídos do guia Anuário da Associação Brasileira de Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares, em 18 anos – de 2000 a 2018, a frota de veículos de duas rodas saiu de pouco mais de 4 milhões de unidades ao ano para 27,1 milhões, ou seja, houve um crescimento de 571,78% da frota nacional (ABRACICLO, 2011, 2019).

O gráfico 4 apresenta de forma bastante intuitiva como se deu o comportamento das diferentes categorias de veículos antes, durante e depois da implementação da Lei Seca no Estado de Alagoas. Dessa forma, é possível identificar que os veículos que se enquadram na categoria moto e bicicleta destacam-se pela grande quantidade de apreensões, seguida pelos veículos de pequeno porte, sem tipo e encerrando com os veículos de grande porte.

Gráfico 4: Evolução da ocupação dos depósitos por todos os tipos de veículo



Fonte: elaborado pelo autor (2020).

Logo em seguida, vem a categoria de **pequeno porte**, que apesar de não apresentar um quantitativo tão expressivo de remoções quanto o das motos e bicicletas, apresentou um salto de 409,24% no primeiro semestre de 2019 em comparação ao período de 1998-2007.

De 1998-2007 para 2008-2010, a taxa de crescimento da ocupação foi de 97,13%, desse último período para 2011-2014 a taxa de ocupação subiu a uma taxa de 83,85%. De 2011-2014 para 2015-2018 a taxa de ocupação variou positivamente 47,98% e desse período para o primeiro semestre de 2019 houve uma queda de -5,05%.

Esse aumento da quantidade de veículos de pequeno porte ocupando os depósitos condiz com o aumento da frota de automóveis no Brasil, a qual, segundo o DENATRAN, cresceu 225,99% em 20 anos – de 1998 a 2018, saindo de pouco mais de 17 milhões de veículos em 1998 para 55,6 milhões em 2018 (DENATRAN, 2016, 2019).

Logo, a frota nacional de veículos da categoria de pequeno porte é duas vezes maior que a de motos e bicicletas, porém, conforme observado no gráfico 4 a realidade nos depósitos do DETRAN/AL não condiz com a realidade da frota nacional, visto que, atualmente, nesses depósitos a quantidade de veículos da categoria moto e bicicleta é 3 vezes maior.

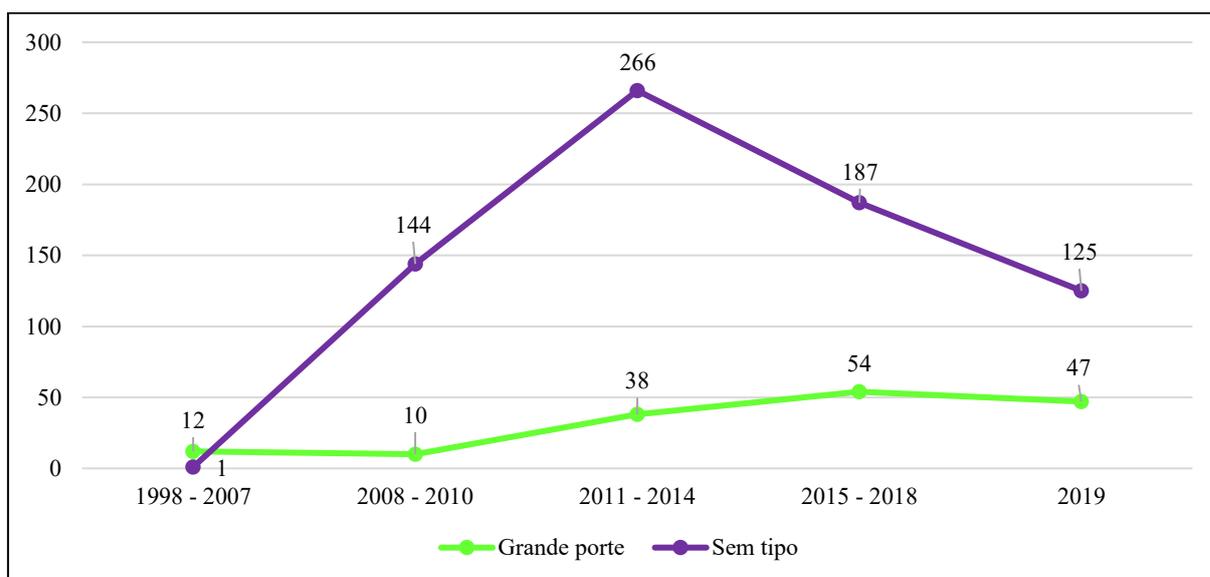
No gráfico 5 estão dispostos os números das categorias de veículos “sem tipo” e “grande porte”, bem como a sua variação durante os cinco períodos analisados.

Os veículos da categoria “sem tipo” aparecem com essa denominação devido a uma falha do sistema e por isso não dá para saber de que tipo de veículo se trata. Conforme exposto no gráfico, essa categoria (linha superior) atingiu o seu pico de ocupação dos depósitos no

período de 2011 a 2014 ao atingir a marca de 266 unidades acomodadas nos depósitos, representando um crescimento de 26.500% em relação ao período inicial de 1998-2007.

Do período de 1998-2007 para 2008-2010, essa categoria aumentou a sua ocupação em 14.300%. Em seguida essa ocupação subiu 84,72% de 2008-2010 para 2011-2014, seguido por uma queda de -29,7% no período de 2015-2018 e em 2019 houve outra queda de -33,16% em relação ao período anterior.

Gráfico 5: Evolução da ocupação dos depósitos por veículos de grande porte e sem tipo



Fonte: elaborado pelo autor (2020).

Já os veículos de **grande porte** foram os que apresentaram os menores números de apreensões em relação a outras categorias, mas, mesmo assim foi possível identificar que quando essa categoria atingiu o seu pico de ocupação no período de 2015-2018 – período em que houve a intensificação da Lei Seca para o interior do estado, a taxa de crescimento em relação ao período inicial de 1998-2007 foi de 350%.

Inicialmente essa categoria sofreu uma variação negativa de -16,67% do período 1998-2007 a 2008-2010. No entanto, foi possível identificar que essa mesma categoria cresceu 280% do período 2008-2010 para 2011-2014. Já a partir do período 2015-2018 a taxa de crescimento de ocupação para essa categoria foi de 42,11% em relação a 2011-2014, saindo de 38 para 54 veículos apreendidos no período. Essa categoria encerrou o período de 2019 com outra queda leve na ocupação de -12,96%, caindo de 187 unidades para 125 veículos de grande porte ocupando os depósitos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É notável que a Lei Seca implicou um salto nas apreensões de veículos pelo Detran/AL, conforme evidenciado e estatisticamente analisado na série histórica, a qual representou um crescimento quase que exponencial da ocupação desses depósitos de veículos nos últimos 20 anos.

Devido à gravidade da violência no trânsito no Brasil e ao esforço das autoridades na tentativa de sanar esse problema é que foram adotadas medidas mais restritivas, dentre as quais é possível citar a Lei nº 11.705/2008 – Lei Seca, a qual passou por diversas modificações ao longo dos anos e resultou na drástica diminuição de acidentes de trânsito e casos de alcoolemia ao volante.

Por outro lado, o aumento de rigor nas operações de fiscalização de trânsito resultou num aumento de autuações que ocasionaram na retenção e na remoção de veículos. Diante disso, comprovou-se que de fato houve um aumento significativo dos números de veículos apreendidos durante a fase de implementação da Lei Seca na cidade de Maceió e região metropolitana, bem como, após a intensificação das operações de fiscalização no interior do Estado, conforme exposto na análise histórica da ocupação dos pátios do órgão.

Com base nisso, observa-se que o objetivo geral foi atendido, considerando que o presente estudo permitiu analisar a evolução da ocupação dos pátios do DETRAN/AL antes e depois da implementação da Lei Seca. Para isso, foram definidos quatro objetivos específicos, sendo eles: mencionar a evolução do aumento do número dos veículos nesse espaço desde 1998 até o ano de 2019; demonstrar o comparativo dessa evolução com base na implantação da lei seca; discutir o aumento de remoção veicular nesse espaço físico e informar se o acúmulo desses veículos são de fato uma problemática para o órgão.

O primeiro objetivo específico, o qual buscou mencionar a evolução do aumento do número de veículos nesse espaço desde 1998 até o ano de 2019 foi atendido, considerando que foi possível realizar uma abrangente análise a respeito da ocupação dos depósitos do órgão ao longo desse período.

O segundo objetivo específico, que tinha como finalidade demonstrar o comparativo dessa evolução com base na implementação da Lei Seca também foi atendido, visto que foi possível verificar a diferença que havia entre as quantidades de veículos apreendidas antes, durante e após a implementação da referida legislação, comprovando a ocorrência do salto no quantitativo de veículos apreendidos entre esses períodos.

Quanto ao terceiro e último objetivo específico, o qual tem como finalidade discutir o aumento da apreensão veicular nesse espaço físico e informar se o acúmulo desses veículos são de fato um problema para o órgão, é possível afirmar que sim, o acúmulo desses veículos é de fato um problema para o órgão, visto que compromete as rotinas de fiscalização de trânsito e operacionais do órgão, considerando que, se os depósitos estiverem lotados não será possível realizar as operações de fiscalização, fazendo com que a legislação e a finalidade do órgão deixem de ser cumpridas.

Face ao exposto, verificou-se que após a implantação da Lei Seca no Brasil e o início das operacionalizações de fiscalização em meados de 2011, o DETRAN/AL obteve sim um aumento do número de veículos apreendidos durante as fiscalizações de trânsito e conseqüentemente houve uma maior ocupação de veículos nos pátios do órgão.

Para a realização do presente estudo utilizou-se uma metodologia de natureza aplicada, sendo de objetivo descritivo e exploratório. É de caráter quantitativo e o método utilizado é hipotético-dedutivo. Quanto aos procedimentos, é realizado por meio de pesquisa bibliográfica, documental e de estudo de caso, por meio de acesso ao sistema informatizado do órgão para levantamento de dados secundários a respeito da ocupação dos depósitos.

Considerando a metodologia adotada, percebe-se que uma das maiores limitações encontradas na realização do trabalho foi a restrição de acesso aos dados secundários, uma vez que esses dados só podem ser obtidos por meio do acesso de servidor público ao módulo dos depósitos de veículos. Isso se deve ao fato do sistema corporativo do órgão conter informações sigilosas a respeito de veículos, condutores e proprietários de veículos.

Outra limitação encontrada está na descrição de uma das categorias de veículos dos relatórios de ocupação dos depósitos, visto que não é possível identificar quais veículos se enquadram na categoria “sem tipo”.

5.1. RECOMENDAÇÕES FUTURAS

Para finalizar, é possível concluir que essa área de pesquisa é muito abrangente e que esse assunto pode ser melhor explorado se o presente estudo servir de base para pesquisas futuras a respeito do gerenciamento dos depósitos de veículos, dentre as quais estão:

- Propor mapeamento de processos leilão de veículos para circulação;
- Propor mapeamento de processos de leilão de sucata para reciclagem;
- Aplicar a metodologia utilizada nesse trabalho em outros órgãos de fiscalização de trânsito (DER's, SMTT's e PRF's) e comparar os resultados obtidos e as diferenças de processos;

REFERÊNCIAS

ABRACICLO. **Anuário da Indústria Brasileira de Duas Rodas de 2011**. São Paulo: Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares, 2011. Anuário. Disponível em: http://www.virapagina.com.br/abraciclo2011/files/abraciclo_2011_digi.pdf. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. **Anuário da Indústria Brasileira de Duas Rodas de 2019**. São Paulo: Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares, 2019. Anuário. Disponível em: <http://www.virapagina.com.br/abraciclo2019/files/assets/common/downloads/publication.pdf?uni=9f057da57cd6604b3aefe5453690a1cc>. Acesso em: 22 jun. 2020.

ABREU, D. R. O. M.; SOUZA, E. M.; MATHIAS, T. A. F. **Impacto do Código de Trânsito Brasileiro e da Lei Seca na mortalidade por acidentes de trânsito**. Caderno Saúde Pública 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/csp/v34n8/1678-4464-csp-34-08-e00122117.pdf>>. Acesso em 12 mai. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

_____, **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503.htm. Acesso em 12 mai. 2020.

_____, **Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008**. Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que ‘institui o Código de Trânsito Brasileiro’, e a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para inibir o consumo de bebida alcoólica por condutor de veículo automotor, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11705.htm> Acesso em 12 mai. 2020.

_____, **Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016**. Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113281.htm> Acesso em 12 mai. 2020.

_____, **Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015**. Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre retenção, remoção e leilão de veículo, e revoga a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13160.htm> Acesso em 12 mai. 2020.

_____, **Lei nº 13.546, de 19 de dezembro de 2017**. Altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre crimes cometidos na direção de veículos automotores. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13546.htm> Acesso em 12 mai. 2020.

CAVALCANTI, Themistocles Brandão. **Tratado de direito administrativo**. v.1. 5.ed. São Paulo: Livraria Freitas Bastos, 1964.

COELHO, R. C. **O público e o privado na gestão pública**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; Brasília, CAPES, UAB, 2009.

COOPER, D.R; SCHINDLER, P.S. **Métodos de Pesquisa em Administração**. 7ª edição. Porto Alegre: Bookman, 2008.

DENATRAN. **Frota de veículos por tipo de veículos e UF – Anteriores a 2000**. Brasília: Departamento Nacional de Trânsito – Relatórios Estatísticos; 2016. Banco de dados da Internet. Disponível em: https://infraestrutura.gov.br/images/Estatistica/RENAVAM/Anteriores_a_2000/Anos_anterior.es.zip. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. **Frota de veículos - 2018**. Brasília: Departamento Nacional de Trânsito – Relatórios Estatísticos; 2019. Banco de dados da Internet. Disponível em: https://infraestrutura.gov.br/images/Estatistica/RENAVAM/2018/Dezembro/Frota_por_UF_e_Tipo_DEZ_2018.xls. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. **Frota de veículos - 2019**. Brasília: Departamento Nacional de Trânsito – Relatórios Estatísticos; 2019. Banco de dados da Internet. Disponível em: https://www.infraestrutura.gov.br/images/Estatistica/RENAVAM/2019/Julho/Frota_Reg_UF-Tipo_Modelo_Julho_2019.xls. Acesso em: 22 jun. 2020.

DETRAN/AL. **O DETRAN/AL**. Disponível em:< <https://www.detrان.al.gov.br/conteudo/o-detranal/>> Acesso em 12 mai. 2020.

FONSECA, G. **Tudo O Que Você Deve Saber Sobre a Lei Seca 2020**. 2018. Disponível em: <https://doutormultas.com.br/lei-seca-2020/>. Acesso em 12 mai. 2020.

FREITAS, E.C; PRODANOV, C.C. Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. 2º ed. Rio Grande do Sul, 2013.

LAKATOS, E. M; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2010.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica** – 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2003. *E-book*. Disponível em: https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india. Acesso em 15 mar. 2020.

MAGALHÃES, A; JÚNIOR, N.L. **Recolhimento de veículo ao depósito**. Jus.com. 2016. Disponível em:< <https://jus.com.br/artigos/52098/recolhimento-de-veiculo-ao-deposito>> Acesso em 12 mai. 2020.

MEIRELLES, H. L. **Direito administrativo brasileiro**. 26.ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

MORETTI, Luciana Cristina Pasztor. **“Lei Seca” e racionalidade. Um Estudo sobre o caso brasileiro.** 2019. Dissertação (Mestrado em Ciências Políticas) – Centro de Educação e Ciências Humanas. Universidade Federal de São Carlos. São Paulo. 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/11693>. Acesso em: 06 jun. 2020.

YIN, Robert K. **Estudos de caso: planejamento e métodos**, 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ANEXOS

ANEXO A – RELATÓRIOS DE FLUXO DE VEÍCULOS EM TODOS OS DEPÓSITOS

Figura 2: Relatório do fluxo de veículos em todos os depósitos no período de 1998 a 2007

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-AL				RELATORIO - DVAPC026
ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS NO DEPOSITO				EMISSAO - 22/07/2019
DEPOSITO: 99 - TODOS OS DEPOSITO				HORA - 08:57:54
VEICULOS NO DEPOSITO: 01/01/1998 A 31/12/2007				PAGINA - 001

	SALDO			SALDO
	ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	PERIODO
GRANDE PORTE.....	0	961	949	12
PEQUENO PORTE.....	0	14.393	14.079	314
BICICLETA E MOTO.....	1	6.561	6.249	313
SEM TIPO.....	1	150	150	1
	-----	-----	-----	-----
TOTAL GERAL.....	2	22.065	21.427	640

Fonte: sistema informatizado do DETRAN/AL, 2019.

Figura 3: Relatório do fluxo de veículos em todos os depósitos no período de 2008 a 2010

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-AL				RELATORIO - DVAPC026
ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS NO DEPOSITO				EMISSAO - 22/07/2019
DEPOSITO: 99 - TODOS OS DEPOSITO				HORA - 08:58:37
VEICULOS NO DEPOSITO: 01/01/2008 A 31/12/2010				PAGINA - 001

	SALDO			SALDO
	ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	PERIODO
GRANDE PORTE.....	6	175	171	10
PEQUENO PORTE.....	244	3.990	3.615	619
BICICLETA E MOTO.....	246	5.320	4.525	1.041
SEM TIPO.....	144	0	0	144
	-----	-----	-----	-----
TOTAL GERAL.....	640	9.485	8.311	1.814

Fonte: sistema informatizado do DETRAN/AL, 2019.

ANEXO B – RELATÓRIOS DE FLUXO DE VEÍCULOS EM TODOS OS DEPÓSITOS

Figura 4: Relatório do fluxo de veículos em todos os depósitos no período de 2011 a 2014

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-AL		RELATORIO - DVAPC026		
ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS NO DEPOSITO		EMISSAO - 22/07/2019		
DEPOSITO: 99 - TODOS OS DEPOSITO		HORA - 08:59:05		
VEICULOS NO DEPOSITO: 01/01/2011 A 31/12/2014		PAGINA - 001		

	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO PERIODO
GRANDE PORTE.....	6	461	429	38
PEQUENO PORTE.....	574	5.844	5.280	1.138
BICICLETA E MOTO.....	968	8.812	6.386	3.394
SEM TIPO.....	266	4	4	266
	-----	-----	-----	-----
TOTAL GERAL.....	1.814	15.121	12.099	4.836

Fonte: sistema informatizado do DETRAN/AL, 2019.

Figura 5: Relatório do fluxo de veículos em todos os depósitos no período de 2015 a 2018

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-AL		RELATORIO - DVAPC026		
ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS NO DEPOSITO		EMISSAO - 22/07/2019		
DEPOSITO: 99 - TODOS OS DEPOSITO		HORA - 09:00:29		
VEICULOS NO DEPOSITO: 01/01/2015 A 31/12/2018		PAGINA - 001		

	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO PERIODO
GRANDE PORTE.....	39	633	618	54
PEQUENO PORTE.....	1.172	5.722	5.210	1.684
BICICLETA E MOTO.....	3.449	9.213	6.494	6.168
SEM TIPO.....	177	16	6	187
	-----	-----	-----	-----
TOTAL GERAL.....	4.837	15.584	12.328	8.093

Fonte: sistema informatizado do DETRAN/AL, 2019.

ANEXO C – RELATÓRIOS DE FLUXO DE VEÍCULOS EM TODOS OS DEPÓSITOS

Figura 6: Relatório do fluxo de veículos em todos os depósitos no período de 01/01/2019 a 30/06/2019

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-AL		RELATORIO - DVAPC026		
ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS NO DEPOSITO		EMISSAO - 22/07/2019		
DEPOSITO: 99 - TODOS OS DEPOSI		HORA - 09:03:28		
VEICULOS NO DEPOSITO: 01/01/2019 A 30/06/2019		PAGINA - 001		

	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO PERIODO
GRANDE PORTE.....	54	29	36	47
PEQUENO PORTE.....	1.702	208	311	1.599
BICICLETA E MOTO.....	6.213	1.022	784	6.451
SEM TIPO.....	125	0	0	125
	-----	-----	-----	-----
TOTAL GERAL.....	8.094	1.259	1.131	8.222

Fonte: sistema informatizado do DETRAN/AL, 2019.